

TOCANDO NO ASSUNTO

vamos falar sobre conscientização racial

Grupo Mulheres do Brasil
COMITÊ DE IGUALDADE RACIAL



Vamos tocar no assunto para escrever uma nova história!

Sempre aconselho as pessoas a visitarem museus que contem a história do que foram os 400 anos de escravidão no Brasil

com o objetivo de se conscientizarem sobre a dimensão da dívida social que herdamos, uma responsabilidade direta de nossos antepassados, e muitos ainda desfrutam financeiramente de heranças vindas desse trabalho.

Neste material, produzido pelo **Comitê de Igualdade Racial, do Grupo Mulheres do Brasil**, apresentamos dados importantes sobre a desigualdade racial e de gênero, que, infelizmente, ainda é imperativa em nosso país e não

pode ser desprezada. Apesar de muitas conquistas, há muito que caminhar para combatermos o racismo estrutural e institucional, por exemplo.

E é com esse intuito que o Grupo Mulheres do Brasil apresenta esta Cartilha de Conscientização, abrindo caminhos para novos diálogos, disseminando informações e protagonizando a mudança de valores.

Luiza Helena Trajano é Presidente e Fundadora do Grupo Mulheres do Brasil.

Formada em Direito e Administração de Empresas, é Presidente do Conselho de Administração do Magazine Luiza, reconhecida por adotar conceitos de valorização a pessoas, atitudes empreendedoras e incentivo à inovação.



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO Convidada especial: Luiza Helena Trajano	02
INTRODUÇÃO Grupo Mulheres do Brasil + Comitê de Igualdade Racial	07
Números da população e da desigualdade racial	10
Racismo institucional e racismo estrutural	14
Ações propositivas	18
IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO Convidado especial: Alexsandro Santos	20
Injúria e racismo	23
ÉTICA Convidada especial: Terezinha Rios	32
Os 5 passos para promover a igualdade racial	35
Contatos e bibliografia	39

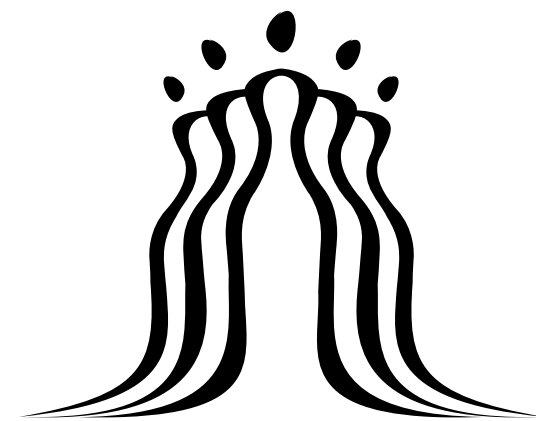
“A ignorância e o preconceito são as servas da propaganda. Nossa missão, portanto, é enfrentar a ignorância com o conhecimento, a intolerância com a tolerância e o isolamento com a mão estendida de generosidade. Racismo pode, vai e deve ser derrotado.”

KOFI ANNAN

INTRODUÇÃO

Criado em outubro de 2013, o **Grupo Mulheres do Brasil** tem como objetivo discutir temas ligados ao nosso país. É formado por mulheres de vários segmentos, mas com um único propósito: serem protagonistas na construção de um país melhor.

Pensando no todo e com uma agenda propositiva, o **Grupo não tem partido, apenas levanta a bandeira de uma causa: o Brasil.**



Grupo Mulheres do Brasil

IGUALDADE COMO COMPROMISSO

O Comitê de Igualdade Racial tem, em seu compromisso, a **promoção da igualdade racial** como premissa. Desenvolvendo ações afirmativas voltadas ao combate à desigualdade racial e ao abismo social existente, seguimos abrindo caminho, de certa forma, para que **mulheres negras se sintam representadas em diversos setores.**

Nosso objetivo é aumentar a presença dessas mulheres no mundo corporativo.

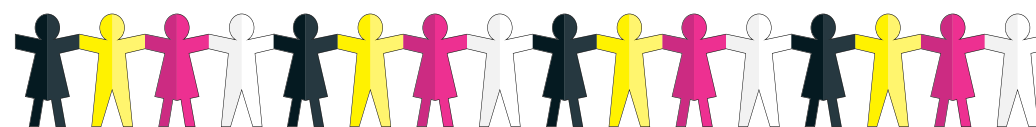
PROPONDO NOVAS INICIATIVAS

- ▶ Ampliar a **consciência racial.**
- ▶ Incentivar debates e discussões sobre o tema.
- ▶ Disseminar valores, conhecimento, cultura e dados.
- ▶ Impulsionar, por meio de assessoria com profissionais da área de Coaching e Mentoring, jovens em início de carreira.
- ▶ Oferecer cursos e Workshops em empresas, promovendo a inclusão de gênero e raça em suas contratações (quadro de funcionários).

NÚMEROS DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

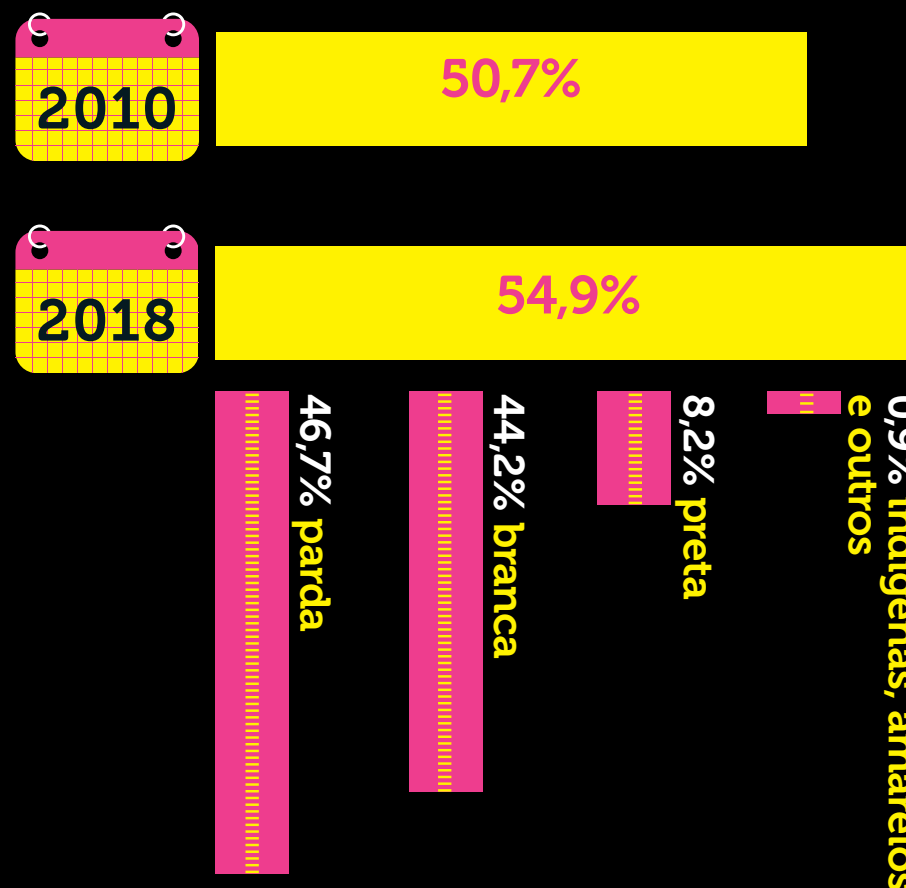


5^a maior população
do mundo



208.494.900 milhões de indivíduos
declarados cidadãos brasileiros*

População de afrodescendentes brasileiros:



*De acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2018.

NÚMEROS DA DESIGUALDADE

E SEUS IMPACTOS NEGATIVOS AO DESENVOLVIMENTO DO BRASIL

A desigualdade racial no Brasil ainda está longe de ser solucionada. Esta afirmação é comprovada mediante dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), Instituto Ethos, entre outras fontes citadas nesta cartilha.

A população negra é a mais pobre, e sua renda média individual por mês é a metade da que recebem os brancos. (FGV Social e PNAD 2015)

▶ Os negros representam apenas **17,8%** entre os **1%** mais ricos. E **75%** entre os **10%** mais pobres.

(PNAD, IBGE e Idados, 2016)

▶ A taxa de homicídios entre jovens negros é quase quatro vezes a verificada entre os brancos.

(Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde)

▶ Em 2016, **7,5%** dos pretos e pardos concluíram um curso universitário, enquanto 1/5 dos brancos (exatos 20%) já eram graduados.

(PNAD Contínua, Síntese de Indicadores Sociais do IBGE, 2017)

Os indicadores do Instituto Ethos em 2016 trazem os seguintes dados:

- ▶ Profissionais negros com ensino superior completo recebem **28,8%** menos do que recebem os brancos em igual condição. (Ministério do Trabalho/Rais 2015)
- ▶ Somente **34%** dos funcionários das grandes empresas no Brasil são negros.
- ▶ Menos de **10%** dos profissionais negros estão em cargos de liderança.
- ▶ Mais de **80%** das pessoas consideradas miseráveis no Brasil são negras.
- ▶ **A mulher negra, por sua vez, é a que mais sente o peso da desigualdade.**



A remuneração da mulher negra é **59% inferior** em comparação à remuneração do homem branco. Os estudos comprovam que a remuneração da mulher negra é inferior à da mulher branca e do homem negro.

(IPEA, Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça 1995-2015)

Registramos estes dados para compartilhar com o maior número de pessoas e informá-las de maneira aprofundada sobre a realidade do cenário de desigualdade atual, que desestimula o interesse pela educação, pela informação e pela arte, pois é **compromisso do Comitê de Igualdade Racial mostrar o que a grande mídia pouco divulga e é desconhecido pela massa.**

Os dados comprovam.
Portanto, **NUNCA** foi mimimi.

RACISMO INSTITUCIONAL

Historicamente, sabemos que o preconceito racial no Brasil é de marca e não de origem, ou seja, não importa sua origem étnica, mas sim seu fenótipo. Nesse viés, as oportunidades no mercado de emprego, por exemplo, são explicitamente diferenciadas entre brancos e negros, tanto no acesso quanto nos valores dos salários.

O Racismo Institucional está presente nas instituições e estruturas públicas e privadas, quando elas atuam de forma diferenciada com determinados grupos por causa das suas características étnicas, físicas e culturais.

Esse racismo se revela quando as instituições possuem normas ou práticas que refletem comportamentos discriminatórios. Esses comportamentos

são adotados nos ambientes de trabalho, que perpetuam a ignorância, preconceito, falta de atenção e estereótipos. Essas instituições colocam os grupos raciais ou étnicos que já são discriminados em posição de desvantagem, dificultando o acesso aos serviços fornecidos pelas próprias instituições.

Frequentar universidades, por exemplo, tem sido algo que os negros vem conquistando por meio de cotas, mas quando chegam, se deparam com o Racismo da Instituição.

O racismo é uma ação discriminatória, e suas represálias são contínuas.

Todos nós, mesmo que não percebendo nitidamente o que acontece no ambiente, já sofremos com ele. Entrevistas de emprego, uma consulta no médico, abrir uma conta em um banco são situações que nos colocam frente a frente com o Racismo Institucional.

RACISMO ESTRUTURAL

É o retrato de inúmeras ações discriminatórias, que dispõem de iniciativa histórica e são apresentadas em uma dimensão estrutural de desfavorecimento à população negra, caracterizando deficit na ascensão do negro na sociedade.

Neste cenário, são fortalecidos a menor taxa de escolaridade, os menores salários, a menor taxa de acesso à saúde e a maior taxa de desemprego.

A contribuição da sociedade, paralelamente com o "Estado", se faz necessária na construção de ações afirmativas e políticas públicas eficazes, a fim de desconstruir privilégios para determinado grupo étnico, proporcionando atuações de recorte racial e atuando categoricamente na manutenção e prevenção dos direitos de uma população cuja vulnerabilidade econômico-social ainda é notória e preocupante.

CALMA,

NEM TUDO ESTÁ PERDIDO!

Por outro lado, a chance de ter um diploma de graduação aumentou quase quatro vezes para a população negra nas últimas décadas, e isso só foi possível após as ações afirmativas que foram estabelecidas há pouco mais de 15 anos.

O percentual de **pretos e pardos** que concluíram a graduação **cresceu de 2,2%, em 2000, para 9,3% em 2017.**



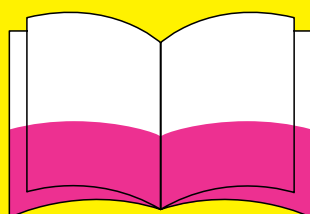
COMO PROMOVER A IGUALDADE

COTAS RACIAIS

Tendo em vista a desigualdade latente entre a população brasileira, o sistema de cotas raciais se faz necessário a fim de corrigir tal desequilíbrio.

A história do negro no Brasil está cercada de injustiças e desigualdades, e a busca pelo equilíbrio social está diretamente ligada às questões raciais. Segundo o IBGE, **54,9%** da população se declara parda ou negra, porém somente **12,8%** dos estudantes em instituições de ensino superior brasileiras, entre os 18 e os 24 anos de idade, são negros.

Considerando a totalidade da população, são apenas 34% de negros nas universidades.



AÇÕES AFIRMATIVAS

NÃO BASTA CONTRATAR, É PRECISO INTEGRAR

As ações afirmativas têm como objetivo a reparação e o ressarcimento de prejuízos causados no passado a determinado grupo social. Visa distribuir direitos e vantagens entre a coletividade com base em critérios de equidade e proporcionalidade, estabelecendo um equilíbrio nas mais diversas áreas da sociedade.

Conceitualmente, a ação afirmativa é aquela que, a partir da identificação de uma desigualdade, cria políticas para alterar esse cenário de forma a garantir acesso a direitos, bens e serviços semelhante ao restante da população

**exemplifica Tatiana Silva,
Coordenadora de Igualdade Racial do Ipea.**

“Não é, necessariamente, política de cotas. Pode haver, por exemplo, a divulgação de vagas de trabalho para públicos específicos. Ou, como no caso da saúde, focar o combate a patologias típicas da população negra.”

(Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/igualdaderacial/index.php?> Acesso em: 23 set. 2018)

A Educação das relações étnico-raciais e a superação do racismo

Joaquim Nabuco, em seu livro “Minha Formação” assinala que a escravidão da população africana e afrobrasileira, deixaria marcas profundas na consciência do povo brasileiro, nas nossas instituições e nas nossas relações sociais por muito tempo. Mais de 300 anos de um regime que era organizado a partir de uma visão que interpretava homens, mulheres e crianças negras como mercadorias, lhes negando o mesmo estatuto de humanidade, seriam um peso muito grande na formação da nossa identidade nacional e dos nossos projetos de sociedade.

Nabuco tinha razão. A sociedade brasileira, até hoje, paga o preço de ter se organizado a partir da escravidão e das ideologias racistas. Convivemos com as consequências desse processo na formação das identidades, das subjetividades e dos laços sociais entre negros e não-negros em todas as esferas da vida: no trabalho, nas trocas afetivas, na política, entre outras.

Desconstruir essas marcas e desinstalar o racismo do pensamento das pessoas e das nossas relações sociais exigirá de nós o reconhecimento de que o racismo existe e que ele gera desigualdades sociais, sustenta práticas de violência e extermínio e responde por um profundo sofrimento psíquico na população negra. Além disso, precisaremos nos esforçar para um intenso compromisso com a (re)educação das relações étnico-raciais.

(Re)educar as relações raciais significa oportunizar canais para que as pessoas reflitam, discutam e aprendam sobre: a) a história da participação e a cultura dos povos africanos e afrobrasileira na construção do país e b) sobre a qualidade das relações entre a população negra e a população não negra ao longo da história de convivência que sustentamos.

Se aprendermos mais sobre a participação da população negra na construção da história e sobre o patrimônio cultural africano e afrobrasileiro, poderemos desconstruir visões equivocadas que inferiorizam, desqualificam e demonizam os povos africanos e

seus descendentes, eliminando estigmas e estereótipos.

Se aprendermos mais sobre a qualidade das Relações raciais que sustentamos ao longo do tempo na sociedade brasileira, seremos capazes de identificar, compreender, combater e desfazer privilégios que a população não negra acumulou e que considera direitos seus, frutos de seu próprio mérito. Ao mesmo tempo, poderemos compreender que as desigualdades e a posição inferior da população negra na sociedade presente é fruto de uma história de negações de direitos e de sequestro de suas capacidades sociais.

A (re)educação das relações raciais deve ser compromisso de todos: das escolas, das mídias, das famílias e da sociedade civil organizada como um todo. E ela é urgente. Se não formos capazes de priorizá-la e de construir caminhos consistentes para que ela aconteça, seguiremos condenando nosso país a reproduzir, no futuro, as mesmas tristes e nefastas desigualdades que lamentamos hoje. Não há tempo a perder. Cada um de nós é corresponsável pela transformação que desejamos no rumo de uma sociedade justa, solidária, inclusiva e democrática.

Educação é um caminho incontornável para que as sociedades possam construir uma convivência democrática, inclusiva, solidária e plural.

Alexandro Santos é doutor em Educação pela Universidade de São Paulo, coordenador do curso de Pedagogia da FEDUC - Faculdade do Educador, coordenador da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo e especialista em Educação no Instituto Unibanco.

Desenvolve, também, ações de formação continuada de educadores na área das relações étnico-raciais, das relações de gênero, juventudes, gestão escolar e educacional. Construiu sua carreira de professor na educação básica, nas redes públicas municipais de São Bernardo do Campo. Foi Secretário Adjunto de Educação em Franco da Rocha (2013-2014).



“Temos de aprender a viver juntos como irmãos ou perecer juntos como tolos.”

MARTIN LUTHER KING JR.

INJÚRIA

OBJETO JURÍDICO

Esse instituto legal protege a honra subjetiva, que é o sentimento próprio de cada pessoa acerca de seus atributos morais, intelectuais e físicos. Isto é, o valor que um indivíduo acredita ter perante a sociedade em que está inserido.

INJURIAR é a *“manifestação, por qualquer meio, de um conceito ou pensamento que importe ultraje, menoscabo ou vilipêndio contra alguém.”* NELSON HUNGRIA

É a manifestação (oral, escrita, gestos) de opinião pessoal do agente sobre a vítima desacompanhada de qualquer dado concreto.

Ainda que a alegação seja verdadeira, pode ocorrer o crime.

QUEM PODE INJURIAR?

Qualquer pessoa pode incorrer nesse crime. Destacando que, embora não exista a auto-injúria, se a alegação extrapolar a esfera pessoal, haverá outra pessoa sendo injuriada, existindo assim o crime.

QUEM PODE SER VÍTIMA DA INJÚRIA?

Qualquer pessoa que tenha discernimento suficiente para compreender o conteúdo da manifestação ultrajante que sofreu.

INJÚRIA RACIAL

Trata-se de uma qualificadora do tipo penal; também é chamada de injúria preconceituosa por também ser aplicada às injúrias conexas a cor, etnia, religião, origem, idade avançada ou portador de deficiência.

O uso de termos que façam referência a raça ou etnia de uma pessoa com a intenção de lhe ofender e de nela provocar jugo negativo acerca de si.

Esse tipo é recente em nosso ordenamento jurídico, pois entrou no Código Penal apenas em 1997. É considerado uma injúria qualificada pelo Código Penal, conforme previsto no artigo 140 do CP, parágrafo 3º. Sua pena pode ser de 01 a 03 anos de prisão e multa. Além da ação penal, a injúria racial pode suscitar um processo cível e cabe indenização. O injuriado pode pedir indenização por danos morais, objeto do Direito Civil, e que deverá ser julgado como uma nova ação, na vara cível e não enquanto crime. Mas

um processo não exclui o outro, eles possuem duas esferas diferentes de atuação.

"Ser negro, baiano, judeu ou branco não significa possuir 'qualidade negativa', de modo que se faz mister que algo exista, na expressão usada, que possa diminuir o conceito moral em que é tido o ofendido, atingindo-lhe o decoro ou raspando-lhe a dignidade."

CHRISTIANO JORGE SANTOS

PERDÃO JUDICIAL

O crime é considerado como consumado, mas a lei traz hipóteses em que o juiz pode deixar de aplicar a pena:

- a)** a vítima provocou anteriormente o agente;
- b)** a vítima injuriou o agente, e este responde com outra injúria.

PROCEDIMENTO

O crime de Injúria Racial é processado por meio de ação penal pública condicionada, isto é, a vítima precisa, além de fazer o boletim de ocorrência, diligenciar para processar o seu ofensor. Caso não adote as providências necessárias, o boletim será arquivado em 6 meses.

RACISMO

O racismo é uma forma de pensamento que teoriza a respeito da existência de seres humanos divididos em 'raças', em face de suas características somáticas, bem como conforme sua ascendência comum. A partir dessa separação, apregoa a superioridade de uns sobre outros, em atitude autenticamente preconceituosa e discriminatória.

O racismo é crime e está definido na Lei 7716/1989, é inafiançável e não prescreve. A pena para o ato de racismo é de 01 a 03 anos de reclusão mais multa. Mas existem projetos de lei tramitando no Congresso para mudar essas penas, criando uma legislação mais clara sobre os chamados crimes de ódio.

Diferentemente da injúria, que se encontra em um artigo do Código Penal, o racismo é repreendido juridicamente por meio de lei própria, e enquanto a injúria pode ser "resumida" em apenas uma conduta, o racismo opera de maneiras diversas, sempre com o mesmo objetivo: ofender a dignidade humana por vias que discriminem alguém ou uma coletividade com o intuito de excluí-la da sociedade.

É permitido dizer que é um instituto mais amplo do que o da injúria qualificada, pois tem o objetivo de atingir uma coletividade, discriminando toda uma etnia ou raça.

OBJETO JURÍDICO

A dignidade humana, porque impede que uma pessoa tenha acesso a determinado local, ao trabalho, aos serviços de saúde ou ao lazer.

PRATICAR O RACISMO é ter uma conduta discriminatória regida por aversão a determinado grupo ou uma coletividade.

A discriminação pode ocorrer de diversas formas, por exemplo:

- ▶ Impedir que uma pessoa tenha acesso a um local, ou ainda estipular que ela o acesse desde que não seja pela entrada social, quando ela tem o direito de utilizá-la;
- ▶ Impedir que participe de processos seletivos de vagas para emprego;
- ▶ Induzir ou incitar preconceito fundamentado em raça, cor, religião ou procedência nacional;
- ▶ Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos ou emblemas com fins de divulgar o nazismo.

RACISMO NO TRABALHO

O racismo obsta, entre muitas outras coisas, a conquista de empregos em empresas privadas ou a ascensão profissional. Ainda é capaz de fazer com que um empregado seja submetido a tratamento diferenciado no ambiente de trabalho ou a condições inferiores.

A diferenciação salarial que atingir empregados que tenham funções iguais, que tiver como fundamento a discriminação salarial, também requer cuidado jurídico.

RACISMO NO ENSINO

Outra forma de racismo ocorre nas hipóteses em que um estabelecimento de ensino, público ou privado, se recuse, negue ou impeça a inscrição ou ingresso de aluno em suas instalações.

Quando a vítima for menor de idade, a pena do agente será agravada em 1/3.

RACISMO NO LAZER

Fala-se em racismo quando alguém atua com o fim de impedir o acesso ou ainda recusa o atendimento em restaurantes, bares, confeitarias ou locais semelhantes abertos ao público. Ou ainda na ocasião em que um agente impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversões, estabelecimentos de estética ou clubes sociais que sejam de acesso irrestrito.

E ESSE TAL DE RACISMO REVERSO, EXISTE?

O racismo reverso, ou racismo inverso, debate a existência de um racismo contra brancos, ou seja, que negros exerceriam discriminação contra pessoas brancas. O conceito não foi determinado cientificamente, pois a ideia por si só é contraditória. A existência de racismo pressupõe uma discriminação social que só é possível mediante o estabelecimento de relações de poder e diferenças hierárquicas.

E em termos históricos e sociais, os grupos negros não apresentam poderio superior aos brancos, o que, portanto, não poderia gerar uma situação de opressão, que é o que pressupõe a atitude racista.

PROCEDIMENTO

O racismo encontrará seu caminho no mundo jurídico assim que for feito o boletim de ocorrência. O legitimado jurídico para dar prosseguimento ao processo é o Ministério Público, podendo a vítima acompanhar os autos como assistente de acusação.

Em decisão recente, o Supremo Tribunal Federal decidiu equiparar a imprescritibilidade aplicada aos crimes de racismo também à injúria racial.

LEGISLAÇÃO

A Constituição Federal traz em seu artigo 5º Caput: todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Os conceitos jurídicos de injúria racial e racismo são diferentes.

A injúria racial está prevista no artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal, que estabelece a pena de reclusão de um a três anos e multa, além da pena correspondente à violência, para quem cometê-la. De acordo com o dispositivo, injuriar seria ofender a dignidade ou o decoro utilizando elementos de raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

Ação Penal pública e condicionada a representação do ofendido(a), que deve manifestar à autoridade policial sua vontade de processar o(a) ofensor(a), no prazo de até 06 (seis) meses, sob pena do arquivamento do boletim de ocorrência sem outras consequências. Crime afiançável e prescritível em 08 anos. A boa nova é que recentemente, o Supremo Tribunal Federal (STF), por meio de sua 1ª Turma, reconheceu

a equiparação dos crimes de injúria racial e racismo e, por conseguinte, a imprescritibilidade e inafiançabilidade daqueles.

O crime de racismo tem previsão legal na **Lei do Crime Racial - LEI 7.716/1989 - Art. 20.** Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Trata-se de ação penal pública incondicionada, ou seja, independe de representação, e assim a autoridade instaura o Inquérito Policial, independentemente da vontade da parte ofendida. É o Estado que impulsiona a jurisdição.

A prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito a pena de reclusão, nos termos da lei.

A Lei Estadual nº 14.187/2010 pune os atos de discriminação racial no Estado de São Paulo, onde a Secretaria da Justiça e Cidadania apura administrativamente a prática dos crimes de discriminação racial e pune com penas que vão da advertência até imposição de multa pecuniária. A reclamação deve ser encaminhada à própria secretaria.

“A ética começa quando entra em cena o outro.” Umberto Eco

Bairro de classe alta numa capital brasileira. A senhora negra entra no elevador de um prédio onde já estão outras pessoas, inclusive uma menininha de mãos dadas com o pai. A senhora sorri para a menininha e essa lhe pergunta: “Em que andar você trabalha?”

O que levou a criança a fazer tal pergunta? Algo que ela aprendeu no contexto em que vive – família, escola, grupo de amigos: negros não podem morar em prédios de bairros de classe alta; eles trabalham ali... A atitude da criança revela algo chamado preconceito.

Trago essa cena como uma provocação para uma breve conversa sobre ética.

As ações dos indivíduos e grupos de todas as sociedades são norteadas por um conjunto de valores e crenças transmitidos no processo de socialização. Esse conjunto constitui a moral. Sempre agimos moralmente. E a pergunta da moral é: “O que devo fazer?”

A ética se distingue da moral, na medida em que se caracteriza como um esforço para ver com clareza, profundidade e abrangência a realidade e nossa relação com ela, nossa interferência nela. A pergunta da ética é: “Que vida quero viver?”

As morais, em cada sociedade, definem quais são os bons valores, o que é bom para as pessoas que dela fazem parte; e essas pessoas tomam aqueles valores como referência para julgar o comportamento dos indivíduos de todas as outras sociedades. Isso faz cada um de nós estranhar comportamentos diferentes dos nossos e considerá-los errados.

A ética se preocupa sobretudo com o bem comum: ela está sempre nos questionando no sentido de que nossa ação só será

correta se resultar em algo bom para todos. Por isso, a ética tem como princípios: o respeito, a justiça e a solidariedade.

O respeito se define como reconhecimento da existência do outro, diferente de mim, mas igual a mim enquanto sujeito de direitos, que tem a mesma condição humana. Para respeitar o outro, é preciso levar em conta que ele é um “outro eu”. Nossa identidade é significada pela presença do outro, só existimos efetivamente quando somos reconhecidos por ele.

A justiça é igualdade na diferença. A diferença é o que nos caracteriza – o primeiro traço que nos iguala enquanto seres humanos é o fato de sermos diferentes. O contrário de igualdade não é diferença – é desigualdade, que é construída socialmente e se revela no preconceito e na discriminação.

A solidariedade nos remete para além da lei, da obrigação. Exercita-se num espaço de gratuidade, sem preocupação com ganhos ou recompensas. O gesto solidário é um ato de elevado respeito.

A ética só terá significado se estiver presente no cotidiano de nossas vidas, se efetivamente procurarmos ser respeitosos, justos e solidários. Não adiantam belos discursos, se nossas ações os desmentem. Não é simples, mas é o que poderá nos ajudar a construir um mundo mais fraterno e feliz.

Terezinha Azerêdo Rios Graduada em Filosofia, Doutora em Educação



“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar.”

NELSON MANDELA

5 PASSOS

PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

1 RESPEITO AO PRÓXIMO SEMPRE

Quando tratamos o outro com respeito, estamos mais propensos a sermos respeitados também. Essa ação é a verdadeira lei da reciprocidade, que nos permite agir com os outros como gostaríamos de ser tratados. Coloque-se no lugar da outra pessoa para poder compreender diferentes pontos de vista e desenvolver empatia. Mesmo quando não concordar, procure entender, reconheça que às vezes a soma de dois pensamentos pode construir algo novo e melhor, em vez de simplesmente dividir opiniões.

2 CONSCIENTIZAÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO

Quanto mais conhecimento e acesso à informação tivermos sobre a realidade brasileira e os impactos negativos provocados pela desigualdade racial em nossa sociedade, mais teremos força para transformar e combater o racismo. Ler, estudar, conversar, perguntar e dialogar com pessoas de nosso âmbito familiar, social e profissional são as melhores formas de possibilitar o conhecimento e a conscientização de forma acelerada.

3 EDUCAÇÃO COMO A BASE DE TUDO

Nós, como cidadãos, temos o dever de cobrar uma educação de base mais qualificada e que contribua para o desenvolvimento humano. Proporcionando aos alunos o direito de aprendizagem essencial e igualitário, é possível obter um avanço significativo no nível de conhecimento e preparo na educação de crianças e jovens, independentemente de raça e classe social, favorecendo possibilidades iguais em suas formações e carreiras profissionais.

4 DENUNCIE, MANIFESTE-SE

Não podemos nos calar diante de atitudes preconceituosas que observamos no nosso dia a dia. A manifestação pode ser de forma jurídica em caráter de denúncia fundada e embasada, mas também vale chamar a atenção de pessoas que de alguma maneira incitam a inferiorização e discriminação. Seja utilizando expressões racistas ou praticando o racismo velado, esse comportamento reforça a desigualdade racial e o preconceito.

5 COMECE HOJE

Não deixe para amanhã, as estatísticas podem mudar mais rápido se começarmos hoje. Na dúvida de como construir um país mais igual, pergunte, se envolva em projetos, faça parte de ações que promovam esta evolução. Que a erradicação da desigualdade racial seja uma meta de todos os brasileiros e que nós sejamos os agentes dessa mudança!

COMO E ONDE DENUNCIAR

Observada a ocorrência do crime de racismo ou de injúria racial, o(a) ofendido (a) deve procurar a Delegacia de Polícia, o Ministério Público, a Secretaria da Justiça ou um Advogado para elaboração do Boletim de Ocorrência Policial ou apresentar Queixa Crime ou Representação, onde deverá descrever o fato de forma detalhada, anexando fotos e/ou gravações, indicando testemunhas etc. (caso as possua).

A lavratura de Termo Circunstanciado não resolve esses casos, cuja competência não é do Juizado Especial Criminal (JECRIM), onde são processados apenas os crimes de menor potencial ofensivo.

Para a apuração do crime de racismo ou injúria racial, a parte tem o direito de exigir a lavratura do Boletim de Ocorrência para a instauração do consequente Inquérito Policial, que, se transformado em processo, tramitará em uma das Varas Criminais.

CONTATOS

OUVIDORIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL

Fone: (61) 2025-7001/7003
E-mail: ouvidoria@seppir.gov.br

DELEGACIA DE CRIMES RACIAIS E DELITOS DE INTOLERÂNCIA – DECRADI

Rua Brigadeiro Tobias, 552, Centro, São Paulo - Palácio da Polícia - 4º andar | Fone: (11) 3311-3555

COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL DA OAB-SP

E-mail: secretaria.comissoes@oabsp.org.br

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA OAB-SP

E-mail: secretaria.comissoes@oabsp.org.br
Praça da Sé, 385, 4º andar - São Paulo

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA

Rua Antônio de Godói, 122, 9º andar, Centro – São Paulo
Fone: (11) 3291-2622 ou (11) 3105-9199
E-mail: politicapopnegraindigena@justica.sp.gov.br

NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - NUPIER

Rua Riachuelo, 115, Sé – São Paulo
Fone: (11) 3250-4894

GELEDÉS - INSTITUTO DA MULHER NEGRA

Rua Santa Izabel, 137, Vila Buarque – São Paulo
Fone: (11) 3333-3444

SOS - RACISMO – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Parque Ibirapuera – São Paulo
Fone: 0800-7733886 ou (11) 3886-6299

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO

Rua Martins Fontes, 109, Centro – São Paulo
Fone: (11) 3150-8106

SINDICATOS DE CLASSE

BIBLIOGRAFIA

Constituição Federal
Código Civil
Código Penal
Injúria Racial e Racismo Não - Cartilha da Igualdade Racial da Comissão de Igualdade Racial da OAB/SP - Gestão 2016-2018

SITES:

www.stj.jus.br/

FONTES:

I MP-SP, Relatório de levantamento estatístico do censo racial de membros e servidores do MP-SP 2015. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob_page.show?_docname=2577596.PDF

II PORTAL BRASIL, Cidadania e Justiça. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/03/mulheres-sao-maioria-da-populacao-e-ocupam-mais-espaco-no-mercado-de-trabalho>.

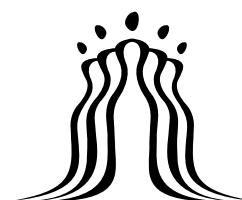
Acesso em: 27 jan. 2016.

AGÊNCIA BRASIL, População brasileira passa de 208,4 milhões de pessoas, mostra IBGE. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-08/populacao-brasileira-passa-de-2084-milhoes-de-pessoas-mostra-ibge> Acesso em: 01 out. 2018.

Tocando no assunto: vamos falar sobre conscientização racial

1ª Edição | Ano 2018

REALIZAÇÃO



Grupo Mulheres do Brasil

COMITÊ
IGUALDADE RACIAL



Esta cartilha "Tocando no Assunto" é uma obra pertencente ao Grupo Mulheres do Brasil, resguardada pela proteção dos direitos autorais conforme a Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

O conteúdo não pode ser reproduzido, sem a autorização devida. Citações de pequenos trechos podem ser utilizados desde que mencionados os devidos créditos e desde que respeitados os limites legais.

CRÉDITOS

Idealização e Coordenação

Elizabete Scheibmayr e
Tatiana Brammer

Colaboradoras do Projeto

Ângela Alves | Diva Ditto |
Eliane Leite | Lucila Oliveira |
Marilice Martins | Renata Ferreira

Textos autorais

Convidados Especiais:
Luiza Helena Trajano -
Apresentação
Terezinha Rios - Ética
Alexsandro Santos - Educação

Ângela Alves - Números da
População Brasileira; Números
da Desigualdade; Cotas raciais e
ações afirmativas.

Diva Zitto - Injúria; Legislação e
como denunciar.

Elizabete Scheibmayr - Introdução;
Igualdade como compromisso;
Propondo novas iniciativas.

Marilice Martins - Racismo
Institucional e Racismo
Estrutural; Racismo.

Tatiana Brammer: 5 Passos para
promoção e desenvolvimento da
Igualdade Racial no Brasil.

Revisão de texto

Renata Ferreira

Apoio e criação de design gráfico

outra
praia

Agência Outra Praia
Sarah Assaf e Dilma Campos